

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

UNIDADE REQUISITANTE:	DEPARTAMENTO DE SAÚDE - DESAU
	ADMINISTRAÇÃO (POSTÃO) - DESAU

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	MARLY MARTINS DA SILVA GARCIA
----------------------------------	-------------------------------

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO

O objetivo deste serviço visa atender mandado de segurança. A essência das justificativas de uma internação involuntária está na perda da autonomia do indivíduo, decorrente de sua doença mental, que o impede de compreender e entender o caráter desadaptativo de seu estado. A medida socioeducativa de internação constitui-se, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA Art. 121, medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Paciente internada na clínica desde o início da liminar, não sendo viável a publicação para novas propostas, pois troca de estabelecimentos poderiam acarretar em atrasos na evolução da mesma.

2. QUANTIDADE DE MATERIAL/ SERVIÇO A SER CONTRATADO

1,000	SERV	INTERNAÇÃO DA MENOR RCB - ALTA SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL
-------	------	---

3. PREVISÃO DE DATA QUE DEVE SER INICIADA A ENTREGA DO MATERIAL/SERVIÇO

No dia 05 de Março de 2024

4. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Paulo Donizetti Sara	diretor de saúde
Marly Martins Da Silva Garcia	requerente

5. PREVISÃO NO PCA**6. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PREVISÃO NO PCA****7. NÚMERO DO PEDIDO**

000966/2024

MARLY MARTINS DA SILVA GARCIA